



Gabinete da Vereadora Miss. Michele Collins

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 9/2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA DO RECIFE.

Art. 1º Modifique-se o inciso V do art. 12 do Projeto de Lei do Executivo nº 9/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

.....

V – promover nos conteúdos de formação as abordagens anti-discriminatórias relacionadas às mais diversas questões, a exemplo de grupos de vulneráveis, bem como o enfrentamento à prática de atos violentos, intencionais e repetidos contra indivíduos indefesos que podem causar danos físicos e psicológicos às vítimas;

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva aperfeiçoar dispositivo que trata de competência atribuída à secretaria responsável pela política da assistência social e direitos humanos, ampliando o escopo da proposição para as mais diversas questões, assim como o enfrentamento à prática de atos violentos, intencionais e repetidos contra indivíduos indefesos que podem causar danos físicos e psicológicos às vítimas, como é o caso do Bullying.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de abril de 2021.

Miss. Michele Collins
Vereadora